



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Coordenadoria de Licitações e Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001235/2026-18

Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI

Assunto: aquisição de Nobreak

Trata o presente do interesse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais na aquisição 3 (três) nobreaks para demandas dos Escritórios Regionais do Governo de São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Bauru, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (0112461594)

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação com disputa eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, de aquisição de materiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

O valor total estimado importa em R\$ 6.633,21 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), conforme planilha orçamentária (0112006499) e constam nos autos, disponibilidade financeira, para atendimento à despesa conforme as Notas de Reserva 2026NR00179 (0112189417).

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista artigo 32, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 69.618 de 11 de junho de 2025, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, **DECIDO:**

- a) ACOLHER a justificativa da contratação feita pela servidora da unidade demandante (0110211602);
- b) DESIGNAR o agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133, de 01/04/2021, bem como da Portaria SGRI GS CG nº 01/2024 (0112303569), conforme consta no item XII deste despacho;
- c) DECLARAR que os agentes públicos designados para atuar na licitação cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e não incorre nas vedações dos artigos 4º e 5º;
- d) DECLARAR que o gestor contratual será designado oportunamente;
- d) ATESTAR que a responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos

estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;

e) ATESTAR que a Administração observou as diretrizes de pesquisa de preços, nos termos do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023;

Feitas as devidas considerações, AUTORIZO a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA, conforme minuta de edital, anexada nos autos (0112523602) a ser realizado por intermédio do sistema compras.gov, nos seguintes termos:

I – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação foi instruída pela área demandante nos autos, por meio do Estudo Técnico Preliminar (0110213230) e do Termo de Referência (0112461594), estando devidamente fundamentada, em cumprimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é contratação de aquisição de 3 (três) nobreaks , para os Escritórios Regionais do Governo , conforme condições e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência, que compõem este instrumento.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

O objeto desta contratação não se enquadra como objeto de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, conforme Termo de Referência que integra a minuta Aviso de Contratação Direta como Anexo I, e para o qual ficam estabelecidas:

II.a – DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação foi indicada no item 8 e Anexo I da minuta de Edital e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

- Habilitação Jurídica (itens 8.13 a 8.22 do Anexo I);
- Regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.23 a 8.31 do Anexo I);
- Qualificação econômico-financeira (itens 8.32 a 8.33 do Anexo I);
- Declaração e outras comprovações (itens 8.35 a 8.37.7 do Anexo I).

II.b – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Acolho as disposições estabelecidas nos itens 11.1 a 11.14 da minuta do Aviso de Contratação..

Em caso de inadimplemento de obrigações serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

II.c – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I da minuta do Aviso de Contratação, correndo por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

II.d – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta constante do Anexo III será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação, conforme o estabelecido no subitem 4.7, do item 4 da minuta de Edital;

II.e – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO e de DISPUTA PARA FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Fica estabelecido o critério de julgamento MENOR PREÇO. Ao buscar a proposta mais econômica, o critério de menor preço contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que mais demandas sejam atendidas com o mesmo orçamento.

II.f – CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

Acolho as disposições do item 5.7.1 e seguintes da minuta do Aviso de Contratação, em relação ao critério de encerramento da fase de lances.

II.g - INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais) para o item 1.

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.

III - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

IV - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, designo como pregoeiro a servidora Angélica Lumi Ishii e como substituto Renata Terumi Oda e como equipe de apoio:

Júlio César Corrêa
Maria de Fátima David de Almeida

Ademais, atesto que tais agentes públicos cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - APROVAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 6º, parágrafo VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **APROVO** o Termo de Referência(0112280980) que consta do Anexo I do Aviso de Contratação Direta, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, devidamente rubricado e assinado pelo gestor do contrato.

VI - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A dispensa de licitação terá 1 (um) item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

VII - TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP

Será assegurada às licitantes microempresas e pequeno porte preferência à contratação.

VIII - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a dispensa de licitação com disputa para aquisição de 3 (três) nobreaks para os Escritórios Regionais do Governo de São José do Rio Preto, Ribeirão Preto e Bauru, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem o instrumento, faz-se imprescindível, encontrando previsão no orçamento vigente.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, AUTORIZO a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com disputa, por intermédio do sistema Compras.Gov.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROGÉRIO DIAS CORREIA
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Dias Correia, Subsecretário**, em 30/06/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0112353812** e o código CRC **737A5E25**.
